



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 5 DE 14 DE MAIO DE 1968.

Prorroga por dez dias a Licença do
Chefe do poder executivo deste Mu-
nicipio e das outras providencias..

O vereador Demcir Cunha de Souza, Presidente em exercicio
da câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas; Faz Saber a
Todas os habitantes deste Municipio, que a câmara Municipal de Mana-
capuru, Decretou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte;

LEI

- Art. 1º - Fica Prorrogada por dez dias a licença concedida ao Che-
fe do poder executivo deste Municipio.
- Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta Lei, foi concedi-
da pela a Lei nº 4 de 29 de Abril de 1968.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, re-
vogendo -se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos quaterze dias do mês
de Maio do ano de mil Novecentos sessenta e oito. (1968) 72 de Mu-
nicipio e 35 de cidade.

Demcir Cunha de Souza
Presidente em exercicio.

Alvaro Corrêa Vieira
Secretario.